



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.036, DE 10 DE MAIO DE 2021

**DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado "Virgínia Figueiredo Fagundes Netto" o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Antônio Carlos/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS

27 de Dezembro

de 1948